



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CEEE

**Reunião** : Ordinária N°: 14/2018  
**Decisão** : 185/2018-CEEE/PE  
**Item da Pauta** : 3.1.7.  
**Referência** : Protocolo de nº S/Nº  
**Interessado** : **DATE** – Divisão de Acervo Técnico do Crea-PE referente ao profissional Elias Calixto da Silva filho

**EMENTA:** Indeferi a solicitação da DATE – Divisão de Acervo Técnico do Crea-PE referente ao profissional Elias Calixto da Silva filho

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – CREA-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 14ª, realizada no dia 01 de agosto de 2018 e, apreciando sua solicitação **DATE – Divisão de Acervo Técnico do Crea-PE referente ao profissional** Elias Calixto da Silva filho, Protocolada S/Nº, sob a relatoria do Conselheiro Alexandre José Rodrigues Mercanti, concluiu o parecer com o seguinte teor: *“De acordo com a documentação apresentada e da legislação em vigor, sou de parecer pela anulação da ART nº PE-20180265937, por erro insanável, pois as atividades realizadas são de caráter executivo, que exige a presença de um profissional no local no caso Crea-RN. O registro deveria ter ocorrido no Crea-RN estado onde foram exercidas as atividades. A ART PE-20180274677 deverá ser recusada por ser o registro de substituição de uma ART com erro insanável. Segundo a Resolução nº 1.025/2009, artigo 26 § 3º o Crea deverá comunicar ao profissional, à pessoa jurídica contratada e ao contratante os motivos que levaram à anulação da ART.”***DECIDIU por unanimidade, indeferir a solicitação acima referenciado, conforme parecer do relator. Coordenou a Sessão o Senhor Coordenador** Eng. Eletricista Roberto Luiz de Carvalho Freire. **Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros** Alexandre José Rodrigues Mercanti, Carlos Roberto Aguiar de Brito, Adir Átila Matos de Sousa (em substituição ao Conselheiro Titular Mailson da Silva Neto). Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 01 de agosto de 2018

---

**Eng.º Eletricista Roberto Luiz de Carvalho Freire**  
**Coordenador da CEEE**